



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DA PROPOSTA, FASE DE LANCES e HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023

Às 08:00 h (oito horas) do dia 27 (vinte e sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, situada na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, fase de lances e habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 01/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Doces, Salgados, Bebidas e Similares de forma parcelada para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 10, I, a do Decreto Municipal nº 136/2009, atualizado pela Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram as empresas: **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP e JV COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.**

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo as credenciais, as propostas e os documentos de habilitação, das empresas presentes, em seguida foi realizado o devido credenciamento dos representantes das mesmas, estando-as devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, sendo que as mesmas se apresentaram na condução de Empresa de Médio Porte-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade das mesmas de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto declaradas as mesmas classificadas e aptas a continuarem no certame.

Em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas.

Ato contínuo, foi iniciada a fase de lances e negociação, chegando aos valores finais e classificações das empresas, conforme histórico de lances que segue em anexo.

Assim, finalizados os lances, foram abertos os envelopes contendo a habilitação dos licitantes primeiros classificados, a qual foram devidamente analisadas pelos licitantes, pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio, em seguida, dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes, momento em que foi constatado que todas as licitantes atenderam plenamente aos requisitos exigidos no edital, portanto consideradas habilitadas. E, não havendo qualquer manifestação das empresas no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito por unanimidade entre as empresas presentes, foram as mesmas declaradas efetivamente vencedoras em seus respectivos itens, identificados nos históricos, quais sejam:

A empresa RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP, sagrou-se vencedora nos itens: de 01 ao 16, do 18 ao 23 e do item 27 ao 29.

A empresa JV COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora nos itens: 17, 24, 25, 26 e do 30 ao 35.

Então foi cedido o prazo de 02 (dois) dias à empresa vencedora para reapresentação da proposta devidamente reformulada de acordo com a classificação final dos lances, e posterior habilitação, encaminhando-se o procedimento para homologação.




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 27 de março de 2023.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP

JV COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA